

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 127/2023/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-00443-01/2023 - SEI 18201.003793/2024.01, Parecer Técnico N.º PAR-00733-01/2023 PARECER 408/2024 FEMARH/PRES/CI., registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: JOSÉ E FILHOS ADMINISTRADORES DE BENS PROPRIOS
CPF/CNPJ: 45.750.219/0001-46
ENDEREÇO: AV. DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, 2443, JARDIM ALVORADA
MUNICÍPIO: MARINGÁ - PR

ATIVIDADE: INTEGRAÇÃO LAVOURA - PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 63,5105 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA JOTACE, GLEBA CARACARAÍ - MUCAJÁI/RR.

VALIDADE: 02/08/2027 *lv*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 21/05/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR





CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 02°30' 49" N Longitude: 60°59' 36" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00443-01/2023 - SEI 18201.003793/2024.01, Parecer Técnico Nº PAR-00733-01/2023 /PARECER 408/2024 FEMARH/PRES/CI

VALOR DA TAXA DE MUDANÇA DE TITULARIDADE: R\$ 452,12

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ITALO CESAR AGUIAR VALLE/ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20230118223